



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

23/10/2014

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1
1.2. EVENTOS.....	2 - 3
1.3. SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	4 - 5
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. DECISÕES.....	6 - 9
2.2. VARA CRIMINAL.....	10 - 11
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	12
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. JUÍZES.....	13
4.2. SEM ASSUNTO.....	14
4.3. VARA CRIMINAL.....	15
4.4. VARA CÍVEL.....	16
4.5. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	17
5. JORNAL EXTRA	
5.1. DECISÕES.....	18
5.2. EVENTOS.....	19
5.3. VARA CÍVEL.....	20
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. APRENDENDO COM MARIA DA PENHA.....	21
6.2. DECISÕES.....	22
6.3. VARA CRIMINAL.....	23
6.4. VARA CÍVEL.....	24 - 25
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. VARA CRIMINAL.....	26 - 28
7.2. VARA CÍVEL.....	29 - 31
8. JORNAL O QUARTO PODER	
8.1. EVENTOS.....	32
8.2. VARA CRIMINAL.....	33 - 34
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. DECISÕES.....	35
9.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	36 - 37
9.3. SEM ASSUNTO.....	38
9.4. VARA CRIMINAL.....	39 - 40
9.5. VARA CÍVEL.....	41 - 43

Ex-prefeito de São Domingos do Maranhão é condenado por improbidade administrativa

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível não admitiram recurso e mantiveram a condenação, por improbidade administrativa, do ex-prefeito daquele município, Antonio de Castro Nogueira, que teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de cinco anos, com pagamento de multa civil no valor de 20 vezes o salário que recebia no cargo e proibição de contratar direta ou indiretamente com o Poder Público pelo prazo de três anos.

A ação de improbidade foi proposta pelo Município de São Domingos do Maranhão, na pessoa do prefeito, acusando o ex-gestor de ter deixado de prestar contas de recursos referentes à Farmácia Básica no período de 2005 a 2008, impedindo a constatação do regular emprego das verbas e expondo o município à iminência de suspensão dos repasses federais.

Os recursos financeiros teriam sido recebidos por meio de convênio firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 295 mil.

Na decisão de primeira

instância, o juiz da comarca, Clenio Lima Corrêa, considerou configurado o ato de improbidade por parte do ex-prefeito, que deixou de prestar as contas e feriu dever constitucional de todo aquele que gerencia ou administra dinheiro público.

O magistrado ressaltou os princípios da administração pública, como a legalidade administrativa, que obriga todo agente público a agir dentro daquilo que a lei permite.

“A improbidade administrativa é um dos maiores males envolvendo a máquina administrativa de nosso país e um dos aspectos negativos da má administração que mais justificam a implementação de um maior controle social”, avaliou o juiz.

No Tribunal de Justiça, o recurso do ex-prefeito não foi admitido pelo desembargador Marcelo Carvalho, relator do processo. Ele considerou a interposição do recurso fora do prazo, pelo horário e pela data registrada no sistema de acompanhamento processual, conforme o artigo 508 do Código de Processo Civil (CPC).

Instituição de Ensino promove Painel Jurídico



➤ Prof. Miguel Pereira, mediador do Painel Jurídico e alunas do curso de Direito do Instituto Florence.

Instituição de Ensino promove Painel Jurídico



Prof. Miguel Pereira, mediador do Painel Jurídico e alunas do curso de Direito do Instituto Florence.

O Projeto Painel Jurídico Florence tem como objetivo fomentar o debate, no âmbito da comunidade acadêmica, acerca de temas atuais e relevantes da seara jurídica que dialoguem com a realidade social, que é considerado de fundamental importância para o profissional de Direito. O evento acontece no próximo dia 29, às 19:00, no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa.

Neste semestre, o tema será "A sociedade está preparada para a absolvição pelo Tribunal do Júri? Uma análise acerca da influência da mídia nos julgamentos de crimes de grande repercussão social." A Mesa terá como mediador o Prof^o Msc Miguel Pereira, Procurador do Estado, e contará com

convidados:

Magistratura: Dr Os-
mar Gomes dos Santos -
Juiz Titular da 1ª Vara do
Tribunal do Júri / Diretor
do Fórum Desembargador
Sarney Costa. (Julgamento
do homicídio do jornalista
Décio Sá); OAB/MA: Dr.
Pedro Jarbas - Advogado
Criminalista - Servidor
Público do Tribunal de
Contas do União; Defensoria Pública: Dr Adriano
Jorge Campos, Mestre em
Direito Público, Defensor
Público na area Criminal
- Presidente da Associação
dos Defensores Públicos
do Estado do Maranhão;
Imprensa: Rômulo Barbo-
sa, Graduado em Comuni-
cação Social pela UFMA,
Graduado em Direito pela
Universidade CEUMA,
Diretor de Mídias Eletrô-
nicas do Sistema Mirante
de Televisão e Diretor da

Pág. 6

Projeto de transcrição de testamentos raros do TJMA é apresentado a estudantes e pesquisadores



Projeto de transcrição de testamentos raros do TJMA é apresentado a estudantes e pesquisadores



A historiadora do TJMA, Arlindyane Santos, e a coordenadora da Biblioteca, Cíntia Andrade, apresentam detalhes do projeto a estudantes que visitaram a exposição

Projeto de transcrição de livros de registros de testamentos do período Colonial e Imperial do Maranhão (1751 a 1889), desenvolvido pela Biblioteca do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAPEMA), foi apresentado a estudantes e pesquisadores durante a 11ª

Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, em São Luís.

A apresentação, em formato de pôster, enumerou detalhes sobre a pesquisa que envolve a transcrição de três livros de registros de testamentos do Maranhão (1781-1791, 1790-1795 e 1793-1801), prevendo a publicação de 300 exemplares de cada um. O primeiro deles já está em fase final de transcrição e deve ser lançado em mar-

ço de 2015.

O conjunto de códices que compõe os Registros de Testamentos dos séculos XVIII e XIX perfaz um total de 32 Livros de Registros de Testamentos do período colonial e imperial do Maranhão (1751-1889).

Outras obras de fundamental valor histórico como O Código Phillipino (1603), Novellas de Justiniano e Coleção de Leis do Império do Brasil (a partir

de 1750), Registro de Títulos de Desembargadores (1813) e Le Livre du Digeste também fazem parte do acervo.

“Os testamentos são testemunhos de uma época muito importante no Maranhão, em que ocorreram mudanças significativas nos cenários social, político e econômico. Por isso precisam ser conhecidos pela sociedade e preservados”, defende a historiadora do TJMA, Arlindyane Santos, bolsista da FAPEMA, responsável pela leitura paleográfica e dos manuscritos.

Detalhes da pesquisa, como a evolução da forma de escrever o Português, chamaram a atenção da estudante Laura Cristina, de 12 anos. “Achei superinteressante saber que a escrita da língua portuguesa era bem diferente e ver como as pessoas transferiam seus bens para os sucessores”, disse.

Integram a pesquisa Cíntia Andrade (coordenadora da Biblioteca do TJMA), Arlindyane Santos (historiadora do TJMA e bolsista da FAPEMA), Renata Carvalho (bolsista da Fapema) e Leila Spíndola (supervisora do projeto).

TJMA recebe denúncia do MP contra ex-prefeito de Pedreiras

PÁGINA 3

TJMA recebe denúncia do Ministério Público contra ex-prefeito de Pedreiras

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o ex-prefeito de Pedreiras, Raimundo Nonato Alves Pereira, mais conhecido como Raimundo Louro e, atualmente, deputado estadual. Ação penal será instaurada para apurar supostas irregularidades, em tese, cometidas no exercício financeiro de 2002, quando ele estava à frente da administração do município.

O ex-gestor foi denunciado pelo Ministério Público estadual (MP) por condutas supostamente violadoras do Decreto-Lei nº. 201/67, que trata dos crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores, e da 8.666/93, conhecida como Lei das Licitações.

Segundo o Ministério Público, o então prefeito teve contra si parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado (TCE) pela desaprovação da prestação de contas

do exercício financeiro de 2002. O MP informou que o denunciado teria praticado várias irregularidades, dentre elas a apresentação da Lei Orçamentária Anual fora do prazo, ausência de Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O órgão ministerial alegou, ainda, que o prefeito, à época, teria contratado sem a devida licitação em casos em que não era cabível a inexigibilidade. Segundo a denúncia, ele teria, também, fragmentado despesas e compras, supostamente a fim de burlar a Lei das Licitações.

Preliminarmente, o ex-prefeito alegou nulidade da citação porque o mandado foi entregue na casa de sua ex-esposa. Disse que as condutas foram meras irregularidades administrativas e que as contas de 2002 foram julgadas e aprovadas pela Câmara Municipal de Pedreiras.

No mérito, ele negou a

existência de irregularidades e condutas criminosas apontadas pelo MP, sustentou que observou o trâmite necessário para a inexigibilidade de licitação e disse que não houve intempestividade na apresentação dos projetos de lei orçamentária e anual.

PRELIMINARES - O desembargador Lourival Serejo (relator) rejeitou a preliminar que pedia nulidade em razão do endereço, já que o ex-prefeito apresentou defesa no prazo legal. Lembrou que o juiz determinou a notificação do denunciado, não a citação.

Serejo citou entendimentos do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do TJMA, segundo os quais a aprovação de prestação de contas pela Câmara Municipal não impede a apuração em ação penal de crime em tese.

O relator observou nos autos, porém, que houve prescrição da pretensão punitiva do crime tipificado no inciso V do artigo 1º do

Decreto-Lei nº. 201/67, que caracteriza como crime de responsabilidade dos prefeitos ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei ou em desacordo com as normas financeiras.

Quanto às demais infrações apontadas, Serejo disse que a existência de crime, em tese, e os indícios de autoria autorizam o recebimento da denúncia. Citou o parecer prévio de desaprovação do TCE.

O desembargador afirmou que somente a devida instrução processual poderá isentar ou não o denunciado da imputação que lhe é atribuída. O relator recebeu a denúncia, tendo sido acompanhado pelos demais membros, com a ressalva apenas de que o desembargador Joaquim Figueiredo considerou, em seu voto, que o recebimento se deu em parte, já que houve prescrição de uma parte da denúncia. (Processo nº 0347322014)

Ex-prefeito de S. D. do Maranhão é condenado por improbidade

PÁGINA 3

Ex-prefeito de São Domingos do Maranhão é condenado por improbidade administrativa

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível não admitem recurso e mantiveram a condenação, por improbidade administrativa, do ex-prefeito daquele município, Antonio de Castro Nogueira, que teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de cinco anos, com pagamento de multa civil no valor de 20 vezes o salário que recebia no cargo e proibição de contratar direta ou indiretamente com o Poder Público pelo prazo de três anos.

A ação de improbidade foi proposta pelo Município de São Domingos do Maranhão, na pessoa do prefeito, acusando o ex-gestor de ter deixado de prestar contas de recursos referentes à Farmácia Básica no período de 2005 a 2008, impedindo a constatação do regular emprego das verbas e expondo o município à iminência de suspensão dos repasses federais.

Os recursos financeiros teriam sido recebidos por meio de convênio firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 295 mil.

Na decisão de primeira instância, o juiz da comarca, Clenio Lima Corrêa, consi-

derou configurado o ato de improbidade por parte do ex-prefeito, que deixou de prestar as contas e feriu dever constitucional de todo aquele que gerencia ou administra dinheiro público.

O magistrado ressaltou os princípios da administração pública, como a legalidade administrativa, que obriga todo agente público a agir dentro daquilo que a lei permite.

“A improbidade administrativa é um dos maiores males envolvendo a máquina administrativa de nosso país e um dos aspectos negativos da má administração que mais justificam a implementação de um maior controle social”, avaliou o juiz.

No Tribunal de Justiça, o recurso do ex-prefeito não foi admitido pelo desembargador Marcelo Carvalho, relator do processo. Ele considerou a interposição do recurso fora do prazo, pelo horário e pela data registrada no sistema de acompanhamento processual, conforme o artigo 508 do Código de Processo Civil (CPC).

“A tempestividade constitui pressuposto de admissibilidade do recurso, assim devendo ser declarado pelo julgador”, frisou. (Processo: 437122014)

Ex-prefeito Laci pega 5 anos de cadeia e vai para Pedrinhas

Acatando denúncia do Ministério Público, a juíza Rafaela de Oliveira Saif Rodrigues, do município de Raposa, aplicou pena de cinco anos de prisão ao ex-prefeito daquela cidade, José Laci (foto). Ele deverá cumprir pena na Penitenciária de Pedrinhas, em regime semiaberto.

PÁGINA 3



CORRUPÇÃO NA RAPOSA

Laci pega cinco anos de cadeia e vai para Pedrinhas

Acatando denúncia do Ministério Público, a juíza Rafaela de Oliveira Saif Rodrigues, do município de Raposa, aplicou pena de cinco anos de prisão ao ex-prefeito daquela cidade, José Laci (foto). Ele deverá cumprir pena na Penitenciária de Pedrinhas, em regime semiaberto.

Laci é acusado de fragmentação de despesas, fraude em processos licitatórios e em outros crimes previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. O ex-prefeito já havia sido condenado inclusive a pena de devolução de recursos públicos.

Ficha suja declarado,



Laci ficou impedido de concorrer à prefeitura de Raposa. Lançou a filha, Thalita, que perdeu para o atual prefeito, Clodomir Oliveira. Ávido pelo poder, iniciou uma luta nos tribunais para tentar fazer a filha assumir a gestão da cidade.

Está perdendo e o desespero batendo. Agora, que a pena de prisão, fica ais longe a possibilidade a família assumir o poder, já que Thalita, nos poucos dias que ficou à frente da Prefeitura, promoveu um verdadeiro "raspa" nos cofres municipais.

(Blog do João Silva)

TJMA apresenta projeto de transcrição de testamentos raros a estudantes e pesquisadores

Um projeto que visa a transcrição de livros de registros de testamentos do período Colonial e Imperial do Maranhão (1751 a 1889), que será desenvolvido pela Biblioteca do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAPEMA), foi apresentado a estudantes e pesquisadores durante a 11ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, em São Luís.

A apresentação, em formato de pôster, enumerou detalhes sobre a pesquisa que envolve a transcrição de três livros de registros de testamentos do Maranhão (1781-1791, 1790-1795 e 1793-1801), prevendo a publicação de 300 exemplares de cada um. O primeiro deles já está em fase final de transcrição e deve ser lançado em março de 2015.

O conjunto de códices que

compõe os Registros de Testamentos dos séculos XVIII e XIX perfaz um total de 32 Livros de Registros de Testamentos do período colonial e imperial do Maranhão (1751-1889).

Dentre outras obras de fundamental valor histórico como O Código Phillipino (1603), Novellas de Justiniano e Coleção de Leis do Império do Brasil (a partir de 1750), Registro de Títulos de Desembargadores (1813) e Le Livre du Digeste também fazem parte do acervo.

"Os testamentos são testemunhos de uma época muito importante no Maranhão, em que ocorreram mudanças significativas nos cenários social, político e econômico. Por isso precisam ser conhecidos pela sociedade e preservados", defende a historiadora do TJMA, Arlindyane Santos, bolsista da FAPE-



Arlindyane Santos e Cíntia Andrade, apresentam detalhes do projeto

MA, responsável pela leitura paleográfica e dos manuscritos.

Dentre as diversas peculiaridades da pesquisa, o detalhamento da evolução da forma de escrever o Português chamou a atenção da estudante Laura Cristina, de 12 anos. "Achei superinteressante saber que a escrita da língua portuguesa era bem diferen-

te e ver como as pessoas transferiam seus bens para os sucessores", disse.

Integram a pesquisa Cíntia Andrade (coordenadora da Biblioteca do TJMA), Arlindyane Santos (historiadora do TJMA e bolsista da FAPEMA), Renata Carvalho (bolsista da Fapema) e Leila Spíndola (supervisora do projeto).



A colunista Maria Leônia, ladeada pelos juízes Marco Antonio Oliveira, Delvan Tavares (diretor do Fórum Henrique de La Rocque), Adolfo Pires da Fonseca e pelo advogado Malaquias Pereira Neves (presidente da OAB de Imperatriz)

Rápidas

Julgamento I

Será julgado hoje pelo 2º Tribunal do Júri da capital o advogado Aluízio Bispo Cruz, acusado do assassinato de sua esposa, Elcy Cruz Santos Bispo, no dia 10 de novembro de 2000. Ele tinha sido condenado a 30 anos de reclusão pelo júri popular em

julho de 2012, mas recorreu da decisão ao Tribunal de Justiça do Maranhão e terá novo julgamento. A sessão começa às 8h30, no auditório Desembargador Joaquim Filgueiras, localizado no térreo do Fórum de São Luís (Calhau).

Julgamento II

Segundo a denúncia do Ministério Público, na data do crime, o advogado passou parte do dia na companhia da vítima, indo com ela a diversos locais. À noite, ele a estrangulou, colocou o corpo em um carro e abandonou o veículo nas matas do Itapiracó.

A vítima foi encontrada com marcas de violência no pescoço. O motivo do assassinato seria ciúmes que o réu tinha da mulher. A sessão de julgamento será presidida pelo juiz titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima.

Desbloqueado

Se ainda usava o argumento de que o Governo do Estado inviabilizava sua gestão com retenção de recursos, o prefeito Edivaldo Júnior (PTC) já não tem do que reclamar.

O Tribunal de Justiça decidiu ontem cancelar o bloqueio das contas da Prefeitura, que garantiam o pagamento de R\$ 2 milhões mensais, via desconto no ICMS.

O bloqueio visava resgatar os cerca de R\$ 73 milhões que o governo Jackson Lago (PDT) repassou ao então prefeito João Castelo (PSDB), ainda em 2009, sem qualquer documentação oficial.

Arte & Cidadania prossegue nas escolas públicas

Um dos momentos de maior interação do projeto é quando os estudantes se apresentam cantando e declamando versos

IMPERATRIZ - Gestores, professores e alunos do Centro de Ensino Estado de Goiás receberam com festa os integrantes do projeto *Arte & Cidadania nas Escolas*, iniciativa da Fundação Cultural de Imperatriz (FCL) e Vara da Infância e Juventude, com apoio da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e Academia Imperatrizense de Letras (AIL). O evento foi realizado no começo da semana.

Alunos e professores, inicialmente, ouviram com atenção o juiz da Vara da Infância e da Juventude, Delvan Tavares, que mais uma vez manifestou sua preocupação com a juventude estudantil, principalmente com alunos que abandonam a escola às vezes no ensino fundamental, outros no ensino médio, sem que cheguem a uma universidade, a um curso superior.

De acordo com Delvan Tavares, que também coordena o projeto, o estudante que abandona a escola está fadado ao insucesso na vida profissional e pessoal. Ele incentivou os alunos a se aprofundarem em seus estudos, tendo com meta uma universidade, um curso superior, uma profissão digna.

"Muito alunos filhos de famílias humildes, oriundos das escolas públicas, estudaram e venceram na vida e vocês também são vencedores quando respeitam a escola e seus professores", ressaltou o magistrado.

No momento cultural conduzido pelo coordenador Zeca

“

Muito alunos filhos de famílias humildes, oriundos de escolas públicas, estudaram e venceram na vida. Vocês também são vencedores"

Delvan Tavares,
juiz da Infância e da Juventude

Cezar falou em nome da AIL, que endossou as palavras de Delvan Tavares, lembrando sua infância quando estudou de 1965 a 1968 naquela escola. Ele observou que acadêmicos como Gilmar Pereira e Adalberto Franklin, assim como o presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, Lucena Filho, estudaram na escola Estado de Goiás.

Domingos Cezar também lembrou o engenheiro Bernardo Sayão, que emprestou seu nome para o ginásio que funcionava no turno da noite.

Durante momento cultural o projeto, como sempre acontece, fez doação de livros de autores da AIL e CDs de Zeca Tocantins e Neném Bragança, cujo artista foi homenageado.

O escritor Livaldo Fregona fotografou e autografou livros de sua autoria. Finalizando, a gestora Izaulita César Moura com sua equipe ofereceram lanche.

Tocantins, os estudantes se apresentaram cantando e declamando versos de suas autorias e de poetas locais.

O acadêmico Itaerço Bezerra versejou poemas de sua autoria e os cantores Clodoaldo Bezerra e Zeca Tocantins, com participação de meninos do projeto *Mama África*, cantaram para todos os presentes.

AIL - O acadêmico Domingos

O CONSELHO Superior da Defensoria Pública da União publicou terça-feira, no Diário Oficial da União, a resolução que regulamenta o pagamento de auxílio-moradia a membros da Defensoria Pública da União. Outras carreiras jurídicas reivindicarão o benefício, como é o caso dos defensores públicos estaduais, procuradores do Estado e delegados de polícia.

TJMA recebe denúncia do Ministério Público contra ex-prefeito de Pedreiras

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o ex-prefeito de Pedreiras, Raimundo Nonato Alves Pereira, mais conhecido como 'Raimundo Louro' e, atualmente, deputado estadual. Ação penal será instaurada para apurar supostas irregularidades, em tese, cometidas no exercício financeiro de 2002, quando ele estava à frente da administração do município.

O ex-gestor foi denunciado pelo Ministério Público

estadual (MP) por condutas supostamente violadoras do Decreto-Lei nº. 201/67, que trata dos crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores, e da 8.666/93, conhecida como Lei das Licitações.

Segundo o Ministério Público, o então prefeito teve contra si parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado (TCE) pela desaprovação da prestação de contas do exercício financeiro de 2002. O MP informou que o denunciado teria praticado várias irregularidades, dentre elas a apre-

sentação da Lei Orçamentária Anual fora do prazo, ausência de Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O órgão ministerial alegou, ainda, que o prefeito, à época, teria contratado sem a devida licitação em casos em que não era cabível a inexigibilidade. Segundo a denúncia, ele teria, também, fragmentado despesas e compras, supostamente a fim de burlar a Lei das Licitações.

Preliminarmente, o ex-prefeito alegou nulidade da citação porque o mandado

foi entregue na casa de sua ex-esposa. Disse que as condutas foram meras irregularidades administrativas e que as contas de 2002 foram julgadas e aprovadas pela Câmara Municipal de Pedreiras.

No mérito, ele negou a existência de irregularidades e condutas criminosas apontadas pelo MP, sustentou que observou o trâmite necessário para a inexigibilidade de licitação e disse que não houve intempestividade na apresentação dos projetos de lei orçamentária e anual.



Professor Miguel Pereira, mediador do Painel Jurídico em ação jurídica

Instituição de Ensino promove Painel Jurídico

O Projeto Painel Jurídico Florence tem como objetivo fomentar o debate, no âmbito da comunidade acadêmica, acerca de temas atuais e relevantes da seara jurídica que dialoguem com a realidade social, que é considerado de fundamental importância para o profissional de Direito. O evento acontece no próximo dia 29, às 19h, no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa.

Neste semestre, o tema será “A sociedade está preparada para a absolvição pelo Tribunal do Júri? Uma análise acerca da influência da mídia nos julgamentos de crimes de grande repercussão social.” A Mesa terá como mediador

o Profº Msc Miguel Pereira, Procurador do Estado, e contará com a presença dos seguintes convidados:

Magistratura: Dr. Osmar Gomes dos Santos - Juiz Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri / Diretor do Fórum Desembargador Sarney Costa. (Julgamento do homicídio do jornalista Décio Sá); OAB/MA: Dr. Pedro Jarbas - Advogado Criminalista - Servidor Público do Tribunal de Contas da União; Defensoria Pública: Dr. Adriano Jorge Campos, Mestre em Direito Público, Defensor Público na área Criminal - Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão.

Justiça garante fornecimento de energia elétrica para portadora de doença rara

Uma decisão em caráter liminar da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias impede que a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) suspenda o fornecimento de energia na residência de uma portadora da síndrome de charge. No pedido, a representante da paciente alega que a mesma necessita de aparelhos para se manter viva e que os mesmos funcionam a base de energia elétrica. A multa diária pelo

descumprimento ficou fixada em R\$10.000,00 (dez mil reais).

A requerente também alega que por causa do uso contínuo dos aparelhos a conta de energia ultrapassa as condições financeiras da família, o que já ocasionou alguns cortes por parte da companhia de energia. Junto ao pedido, a requerente da ação apresentou os laudos que comprovam a doença e a necessidade de manutenção do tratamento domiciliar.

Com base nesses documentos e na necessidade de uso dos aparelhos para manutenção da vida, o juiz Antônio Manoel Velôzo, titular da 4ª Vara Cível, acatou o pedido e decidiu pela antecipação do seu atendimento. O magistrado também destacou que a decisão liminar encontra fundamento no fato de que há “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação”, caso ocorra a suspensão

do fornecimento de energia elétrica.

Antônio Velôzo narra em sua decisão que “a demora processual [considerando a duração razoável do processo, onde se inclui seus recursos] levaria a uma situação de total inefetividade do provimento jurisdicional, eis que a parte autora poderá não subsistir ao trâmite procedimental, urgindo, então, a concessão de tutela antecipada”.

Lançamento

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEM) lançam o Projeto "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano". As ações serão apresentadas, nesta quinta-feira (23), às 9h30, no Salão Nobre do Palácio da Justiça.

CONTAS DESAPROVADAS

TJMA recebe denúncia do Ministério Público contra ex-prefeito de Pedreiras

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o ex-prefeito de Pedreiras, Raimundo Nonato Alves Pereira, mais conhecido como Raimundo Louro e, atualmente, deputado estadual. Ação penal será instaurada para apurar supostas irregularidades, em tese, cometidas no exercício financeiro de 2002, quando ele estava à frente da administração do município.

O ex-gestor foi denunciado pelo Ministério Público estadual (MP) por condutas supostamente violadoras do Decreto-Lei nº. 201/67, que trata dos crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores, e da 8.666/93, conhecida como Lei das Licitações.

Segundo o Ministério Público, o então prefeito teve contra si parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado (TCE) pela desaprovação da prestação de contas do exercício financeiro de 2002. O MP informou que o denunciado teria praticado várias irregularidades, dentre elas a apresentação da Lei Orçamentária Anual fora do prazo, ausência de Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O órgão ministerial alegou, ainda, que o prefeito, à época, teria contratado sem a devida licitação em casos em que não era cabível a inexigibilidade. Segundo a denúncia, ele teria, também, fragmentado despesas e compras, supostamente a fim de burlar a Lei das Licitações.

Preliminarmente, o ex-prefeito alegou nulidade da citação porque o mandado foi entregue na casa de sua ex-esposa. Disse que as condutas foram meras irregularidades administrativas e que as contas de 2002 foram julgadas e aprovadas pela Câmara Municipal de Pedreiras.

No mérito, ele negou a existência de irregularidades e condutas criminosas apontadas pelo

MP, sustentou que observou o trâmite necessário para a inexigibilidade de licitação e disse que não houve intempestividade na apresentação dos projetos de lei orçamentária e anual.

PRELIMINARES - O desembargador Lourival Serejo (relator) rejeitou a preliminar que pedia nulidade em razão do endereço, já que o ex-prefeito apresentou defesa no prazo legal. Lembrou que o juiz determinou a notificação do denunciado, não a citação.

Serejo citou entendimentos do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do TJMA, segundo os quais a aprovação de prestação de contas pela Câmara Municipal não impede a apuração em ação penal de crime em tese.

O relator observou nos autos, porém, que houve prescrição da pretensão punitiva do crime tipificado no inciso V do artigo 1º do Decreto-Lei nº. 201/67, que caracteriza como crime de responsabilidade dos prefeitos ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei ou em desacordo com as normas financeiras.

Quanto às demais infrações apontadas, Serejo disse que a existência de crime, em tese, e os indícios de autoria autorizam o recebimento da denúncia. Citou o parecer prévio de desaprovação do TCE.

O desembargador afirmou que somente a devida instrução processual poderá isentar ou não o denunciado da imputação que lhe é atribuída. O relator recebeu a denúncia, tendo sido acompanhado pelos demais membros, com a ressalva apenas de que o desembargador Joaquim Figueiredo considerou, em seu voto, que o recebimento se deu em parte, já que houve prescrição de uma parte da denúncia. (Processo nº 0347322014)



Raimundo Louro é acusado de cometer várias irregularidades

• JULGAMENTO

Será julgado pelo 2º Tribunal do Júri da capital, nesta quinta-feira (23), o advogado Aluizio Bispo Cruz, acusado do assassinato da esposa Elcy Cruz Santos Bispo, no dia 10 de novembro de 2000. Ele foi condenado a 30 anos de reclusão pelo júri popular em julho de 2012, recorreu da decisão ao Tribunal de Justiça do Maranhão e terá novo julgamento. A sessão começa às 8h30, no auditório "Desembargador Joaquim Filgueiras", localizado no térreo do Fórum de São Luís (Calhau). Segundo a denúncia do Ministério Público, na data do crime o advogado passou parte do dia na companhia da vítima, indo com ela a diversos locais.

• O CRIME

À noite, o acusado a estrangulou, colocou o corpo em um carro e abandonou o veículo nas matas do Itapiracó. A vítima foi encontrada com marcas de violência no pescoço. O motivo do assassinato seria ciúmes que o réu tinha da mulher. A sessão de julgamento será presidida pelo juiz titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima. A acusação ficará com o promotor de Justiça Benedito de Jesus Nascimento Neto, e a defesa, com o advogado Ítalo Leite.

Tribunal de Justiça cassa decisão que autorizava o bloqueio de repasse de ICMS ao Município

O Município de São Luís conseguiu reverter a decisão que garantia ao Estado, reter repasses das parcelas do ICMS destinadas ao Município no valor de R\$ 2 milhões mensais



Procurador Marcos Braid destacou que a decisão resguarda a ordem jurídica

TJMA cassa decisão que autorizava o bloqueio de repasse de ICMS ao Município

O Município de São Luís conseguiu reverter a decisão que garantia ao Estado, reter repasses das parcelas do ICMS destinadas ao Município no valor de R\$ 2 milhões mensais

O Município de São Luís conseguiu reverter junto à 4ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a decisão, que garantia ao Estado reter repasses das parcelas do ICMS destinadas ao Município no valor de R\$ 2 milhões mensais.

Os membros da 4ª Vara Cível julgaram, por unanimidade, de acordo com o parecer do Ministério Público, procedente a interposição de agravo de instrumento contra decisão anterior, que, nos autos de medida cautelar inominada proposta pelo Estado do Maranhão, concedia parcialmente a liminar postulada reconhecendo o direito do Estado reter parte do ICMS de São Luís.

Os repasses estavam sendo retidos em razão de supostas irregularidades detectadas em convênios celebrados entre os dois entes públicos para a realização de obras viárias, referentes à gestão do ex-prefeito João Castelo. No agravo, alegou o Município, dentre outros fundamentos, que a retenção desses valores seria ilegal por inobservância à regra insculpida no artigo 160 da Constituição Federal.

Ao reformar a decisão, o

Tribunal de Justiça justificou que "a retenção de valores decorrentes da repartição de receitas tributárias advindas do ICMS é medida excepcionalíssima (...) e se afigura medida sobremaneira gravosa para toda a coletividade, porquanto dependente dessa verba para ver cumpridas as obras estruturais previstas no plano plurianual e orçamentos anuais correspondentes".

O TJMA entendeu ainda que qualquer pagamento porventura devido pelo Município deva obedecer à rigorosa ordem estatuída pelos precatórios, sendo incabível a aplicação de sanções de ordem contratual, uma vez que referidos entes convenientes funcionam em regime de mútua colaboração.

"O que o Tribunal de Justiça decidiu foi a impossibilidade jurídica de devolução dos valores desse convênio via retenção mensal de parte do repasse das receitas decorrentes da arrecadação do ICMS, devidas ao Município. Essa decisão, a um só tempo, resguarda a ordem jurídica e garante mais investimentos a toda população", afirmou o procurador geral do Município, Marcos Braid.



Procurador Marcos Braid destacou que a decisão resguarda a ordem jurídica

CASO BRUNNO MATOS *Polícia Federal
reforçará investigação de crime* URBANO

CASO BRUNNO

Vigia muda depoimento e PF deve entrar no caso

João Gomes confirma presença no dia da morte do advogado Brunno, mas nega envolvimento no crime. Polícia Federal pode auxiliar nas investigações. O vigia está preso em Pedrinhas, e os pais dele são aguardados para depor na Comissão de Direitos Humanos da OAB

WILLIAM CASTRO
SARA RUAS

Uma comissão criada pelo delegado Augusto Barros, da Delegacia Geral da Polícia Civil, composta pelos titulares da Delegacia de Homicídios, Jeffrey Furtado e Guilherme Sousa Filho, além de Márcio Fábio Dominici (7º DP), está empenhada para elucidar o caso. A Polícia Federal deverá reforçar a equipe de investigações.

Segundo Augusto Barros, com a nova versão do vigia, houve mudanças na representação do acusado com a orientação de um novo advogado. "O que nós sentimos é que o vigia está tendo dificuldade em se expressar. A sua estratégia de defesa não está definida e com isso surgem versões antagônicas", disse. Ele afirmou que o vigilante parece estar com receio de falar algo que o comprometa. "Ele foi mais econômico nas palavras. Confirmou efetivamente que estava no dia

e hora no local, mas os atos propriamente ditos de ter utilizado a faca ou não, de ter atacado ou não, ele preferiu ficar calado e depois negou qualquer participação no crime", afirmou.

Para não atrapalhar as investigações, o delegado não entrou em detalhes sobre as contradições e novidades do inquérito. O vigia João Gomes foi detido e está no Centro de Triagem de Pedrinhas. O delegado Augusto Barros enfatizou que, "assim que o inquérito retornar da Justiça para novo prazo, será iniciada uma série de inquirições, em que novas pessoas serão ouvidas e quem já falou será ouvido novamente, além da avaliação dos resultados da perícia e implementação de novas técnicas para a investigação", explicou. Ainda não há previsão para a elucidação do crime.

Reunião

Na manhã de ontem, foi realizada uma Reunião Ordinária

da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Assembleia Legislativa do Maranhão. O encontro foi marcado com o intuito de ouvir a mãe do vigia João Gomes, que na semana passada declarou-se culpado de assassinar o advogado Brunno Matos, mas agora se diz inocente. Ela não compareceu.

A mãe do vigia é veemente quanto à inocência do seu filho e ainda alega que ele foi vítima de coação pelo seu, agora, ex-advogado de defesa, que na época teria instruído o vigia a se declarar culpado em troca de uma pena mais branda e o cumprimento dela em unidade fora do Complexo de Pedrinhas.

A mãe de João Gomes não

pôde comparecer à reunião por motivos particulares. O presidente da comissão, o deputado Bira do Pindaré, afirmou que a Comissão possui grande interesse em ouvi-la e está disposta a encontrá-la no local e horário que melhor lhe convier. O advogado da família de Brunno Matos estava presente na reunião e expôs os novos fatos para a comissão. “Estamos à disposição da família. Iremos cobrar os responsáveis para que as averiguações sejam feitas, não somente sobre assassinato, mas também sobre o suposto crime de coação e as intenções dele”, disse o deputado Bira.

O presidente da comissão da OAB, Antônio Pedrosa, já havia afirmado que não há nenhuma prova contra João Gomes, apenas sua confissão. Se confirmada



Brunno foi assassinado no dia 6 de outubro e investigações seguem intensas para descobrir o autor do crime

a tese apresentada pela família do vigilante, as suspeitas do crime voltam-se para o já detido Carlos Humberto Marão Filho e seu sobrinho, o universitário Diego Polary.

Justiça libera repasses de parcelas de R\$ 2 milhões do ICMS a São Luís

A 4ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reverteu decisão que assegurava, ao estado, o direito de reter parcelas mensais de R\$ 2 milhões do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) devidas ao município de São Luís. O estado alegava irregularidades em convênio para obras viárias da capital, como viadutos, firma do entre as administrações do governador Jackson Lago e do prefeito João Castelo. A Justiça entendeu que a decisão anterior era ilegal e prejudicava a comunidade. URBANO

ORÇAMENTO

Justiça libera repasse de ICMS municipal

O município de São Luís conseguiu reverter junto à 4ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a decisão, que garantia ao Estado reter repasses das parcelas do ICMS destinadas ao município no valor de R\$ 2 milhões mensais.

Os membros da 4ª Vara Cível julgaram, por unanimidade, de acordo com o parecer do Ministério Público, procedente a interposição de agravo de instrumento contra decisão anterior, que, nos autos de medida cautelar inominada proposta pelo estado do Maranhão, concedia parcialmente a liminar postulada reconhecendo o direito do estado reter parte do ICMS de São Luís.

Os repasses estavam sendo

retidos em razão de supostas irregularidades detectadas em convênios celebrados entre os dois entes públicos para a realização de obras viárias, referentes à gestão do ex-prefeito João Castelo. No agravo, alegou o Município, dentre outros fundamentos, que a retenção desses valores seria ilegal por inobservância à regra insculpida no artigo 160 da Constituição Federal.

Ao reformar a decisão, o Tribunal de Justiça justificou que “a retenção de valores decorrentes da repartição de receitas tributárias advindas do ICMS é medida excepcionalíssima (...) e se afigura medida sobremaneira gravosa para toda a coletividade, porquanto dependente dessa verba para ver cumpridas as obras

estruturais previstas no plano plurianual e orçamentos anuais correspondentes”.

O TJMA entendeu ainda que qualquer pagamento porventura devido pelo Município deva obedecer à rigorosa ordem estatuída pelos precatórios, sendo incabível a aplicação de sanções de ordem contratual, uma vez que referidos entes convenientes funcionam em regime de mútua colaboração.

“O que o Tribunal de Justiça decidiu foi a impossibilidade jurídica de devolução dos valores desse convênio via retenção mensal de parte do repasse das receitas decorrentes da arrecadação do ICMS, devidas ao Município. Essa decisão, a um só tempo, resguarda a ordem jurí-



Procurador Marcos Braid destacou que decisão resguarda ordem jurídica

dica e garante mais investimentos a toda população”, afirmou o procurador-geral do município, Marcos Braid.



Milhões de reais é o valor do repasse municipal

Painel Jurídico Florence

O Projeto Painel Jurídico Florence tem como objetivo fomentar o debate, no âmbito da comunidade acadêmica, acerca de temas atuais e relevantes da seara jurídica que dialoguem com a realidade social, que é considerado de fundamental importância para o profissional de Direito. O evento acontece no próximo dia 29, às 19:00, no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa.

Neste semestre, o tema será “A sociedade está preparada para a absolvição pelo Tribunal do Júri? Uma análise acerca da influência da mídia nos julgamentos de crimes de grande repercussão social.” A Mesa terá como mediador o Prof^o Msc Miguel Pereira, Procurador do Estado, e contará com a presença dos seguintes convidados:

Magistratura: Dr Osmar Gomes dos Santos - Juiz Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri / Diretor do Fórum Desembargador Sarney Costa. (Julgamento do homicídio do jornalista Décio Sá); OAB/MA: Dr. Pedro Jarbas - Advogado Criminalista - Servidor Público do Tribunal de Contas da União; Defensoria Pública: Dr Adriano Jorge Campos, Mestre em Direito Público, Defensor Público na área Criminal - Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão; Imprensa: Rômulo Barbosa, Graduado em Comunicação Social pela UFMA, Graduado em Direito pela Universidade CEUMA, Diretor de Mídias Eletrônicas do Sistema Mirante de Televisão e Diretor da Rádio Mirante AM.



Prof. Miguel Pereira, mediador do Painel Jurídico

Ex-prefeito de Raposá "cobra" juíza e promotor



Pág - 3

Ex-prefeito de Raposa “cobra” juíza e promotor

Por Eugenia Brandão
Da Redação
O 4º PODER

O ex-prefeito de Raposa, José Laci de Oliveira, através do blog do porta-voz de seu grupo político, o blogueiro Domingos Costa, informou que recorrerá da decisão, em primeira instância, da juíza Rafaela de Oliveira Saif Rodrigues, que segundo informações publicadas pelo blogueiro Adrianinho Mais, no final da tarde de ontem, terça-feira (21), condenou o ex-prefeito por práticas de improbidade administrativa, quando à frente da Prefeitura de Raposa.

Em sua publicação, Adrianinho Mais, que é ligado a adversários políticos do grupo Laci, apresentou fotos de páginas do processo e da decisão judicial que condena o ex-prefeito José Laci à (5) cinco anos de reclusão, no regime semiaberto.

Segundo o ex-prefeito José Laci, tudo não passa

de perseguição política e, até mesmo, a divulgação da sentença nas redes sociais teria tido a participação de agentes políticos infiltrados em setores do Judiciário raposense.

“O grande trabalho que realizei em Raposa incomoda muita gente, depois que deixei a Prefeitura sempre venho sendo perseguido, mas de cabeça erguida continua minha saga de ajudar nosso povo de Raposa”, afirmou Laci.

No blog de seu porta-voz, Laci explicou que vai recorrer da decisão de primeiro grau e não tem nenhuma dúvida que sairá vitorioso. “Não há decisão em primeira instância que não seja recorrível”, disse José Laci.

QUESTIONANDO A JUSTIÇA - Ainda através de seu porta-voz, o ex-prefeito de Raposa questionou os trabalhos do Ministério Público e do Fórum de Justiça da Raposa, quanto à imparcialidade política no município.

Laci acusou tanto Reinaldo Campos Castro Júnior, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Raposa, quanto a juíza Rafaela de Oliveira Saif Rodrigues, que responde pelo Fórum da Raposa, de serem omissos quanto à supostas irregularidades cometidas na gestão de seu adversário e, também, ex-prefeito do município, Onacy Vieira Carneiro (o Paraíba) e do atual prefeito, Clodomir de Oliveira.

“O que temos testemunhado na cidade é a completa omissão da juíza e do promotor no que tange as questões administrativas de Raposa. Eles não se movimentam para nada diante dos desmandos e irregularidades praticados pelo ex-prefeito Paraíba e pelo atual destruidor da cidade, o prefeito cassado Clodomir”, afirmou José Laci.

OUTROS QUESTIONAMENTOS DO EX-PREFEITO

- “É de estranhar como o Ministério Público e o Fórum de Raposa possuem



funcionários da Prefeitura de Raposa cedido a ambos os órgãos que atuam dentro das instituições?”

- “Qual a imparcialidade que eles [MP e Fórum] têm no Município usando servidores contratados pelo Poder Público?”

- “Como é que meus adversários já sabiam da decisão antes mesmo dela sair? Como eles tinham detalhes de prazos nos processos que nem mesmo eu tinha?”

TJMA recebe denúncia do Ministério Público contra ex-prefeito de Pedreiras

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia contra o ex-prefeito de Pedreiras, Raimundo Nonato Alves Pereira, mais conhecido como Raimundo Louro e, atualmente, deputado estadual. Ação penal será instaurada para apurar supostas irregularidades, em tese, cometidas no exercício financeiro de 2002, quando ele estava à frente da administração do município. O ex-gestor foi denunciado pelo Ministério Público estadual por condutas supostamente violadoras do Decreto-Lei nº. 201/67, que trata dos crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores, e da 8.666/93, conhecida como Lei das Licitações.

Segundo o Ministério Público, o então prefeito teve contra si parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado pela desaprovação da prestação de contas do exercício financeiro de 2002. O MP informou que o denunciado teria praticado várias irregularidades, dentre elas a apresentação da Lei Orçamentária Anual fora do prazo, ausência de Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. O órgão ministerial alegou, ainda, que o prefeito, à época, teria contratado sem a devida licitação em casos em que não era cabível a inexigibilidade. Segundo a denúncia, ele teria, também, fragmentado despesas e compras, supostamente a fim de burlar a Lei das Licitações.

• Foram prorrogadas até sexta-feira, dia 24, as inscrições para a 'Exposição Fotográfica Integração e Cidadania', que será instalada na Galeria Celso Antonio de Menezes do Fórum de Justiça de São Luís. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da Biblioteca do Fórum (98) 3194-5635 / 5636.

Inscrições para exposição fotográfica seguem até sexta

Foram prorrogadas até sexta-feira, dia 24, as inscrições para a 'Exposição Fotográfica Integração e Cidadania', que será instalada na Galeria Celso Antonio de Menezes do Fórum de Justiça de São Luís. As regras para participação estão estabelecidas no Edital 02/2014 da Diretoria do Fórum Desembargador Sarney Costa

De acordo com o edital, podem participar fotógrafos profissionais e amadores, com direito a inscrever até dez trabalhos de sua autoria (própria ou compartilhada). O documento também regulamenta que os menores de 18 anos deverão estar devidamente acompanhados pelos seus representantes legais.

Embora seja uma exposição de tema livre, os interessados devem atentar para o conteúdo das fotografias, pois, conforme o edital, não serão aceitas obras produzidas com materiais perecíveis, adulteráveis, que prejudiquem a apresentação de outros trabalhos ou que comprometam a integridade física do local, das instituições e dos servidores envolvidos na exposição.

Também será negada a participação de obras que apresentem conteúdo inapropriado, com temas de manifestações sexuais, discriminatórias ou que atentem contra o pudor público e contra o decoro exigido na administração pública. Após a instalação, as fotografias deverão ficar expostas por um período de 30 dias.

Humanização - As atividades artísticas que acontecem no Fórum Desembargador Sarney Costa decorrem da parceria entre a Diretoria e a Corregedoria da Justiça e têm a finalidade de promover um ambiente harmonioso. Outro objetivo é valorizar as cerca de 6 mil pessoas que circulam diariamente no prédio dentre operadores do Direito e a população em geral, que também podem participar da mostra.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da Biblioteca do Fórum (98) 3194-5635 / 5636.

CASO BRUNNO MATOS

**COMISSÃO DE DIREITOS
HUMANOS OUVI
ADVOGADOS DAS VÍTIMAS**

PÁGINA 12 [C1]

Advogado acusado de matar esposa volta ao banco dos réus hoje

Será julgado pelo 2º Tribunal do Júri da capital, nesta quinta-feira (23), o advogado Aluizio Bispo Cruz, acusado do assassinato da esposa Elcy Cruz Santos Bispo, no dia 10 de novembro de 2000. Ele foi condenado a 30 anos de reclusão pelo júri popular em julho de 2012, recorreu da decisão ao Tribunal de Justiça do Maranhão e terá novo julgamento.

A sessão começa às 8h30, no auditório “Desembargador Joaquim Filgueiras”, localizado no térreo do Fórum de São Luís (Calhau).

Segundo a denúncia do Ministério Público, na data do crime o advogado passou parte do dia na companhia da vítima, indo com ela a diversos locais. À noite, o acusado a estrangulou, colocou o corpo em um carro e abandonou o veículo nas matas do Itapiracó. A vítima foi encontrada com marcas de violência no pescoço. O motivo do assassinato seria ciúmes que o réu tinha da mulher.

A sessão de julgamento será presidida pelo juiz titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima. A acusação ficará com o promotor de Justiça Benedito de Jesus Nascimento Neto, e a defesa, com o advogado Ítalo Leite.

Justiça cassa decisão que autorizava governo Roseana a bloquear 2 milhões mensais da Prefeitura de São Luís

O Município de São Luís conseguiu reverter junto à 4ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão a decisão que garantia ao Estado reter repasses das parcelas do ICMS destinadas ao Município no valor de R\$ 2 milhões mensais.

PÁGINA 12 [C1]

TJ-MA cassa decisão que autorizava o bloqueio de repasse de ICMS ao Município

O Município de São Luís conseguiu reverter junto à 4ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a decisão que garantia ao Estado reter repasses das parcelas do ICMS destinadas ao Município no valor de R\$ 2 milhões mensais. Os membros da 4ª Vara Cível julgaram, por unanimidade, de acordo com o parecer do Ministério Público, procedente a interposição de agravo de instrumento contra decisão anterior, que, nos autos de medida cautelar inominada proposta pelo Estado do Maranhão, concedia parcialmente a liminar postulada reconhecendo o direito do Estado reter parte do ICMS de São Luís.

Os repasses estavam sendo retidos em razão de supostas irregularidades detectadas em convênios celebrados entre os dois entes públicos para a realização de obras viárias, referentes à gestão do ex-prefeito João Castelo. No agravo, alegou o Município, dentre outros fundamentos, que a retenção desses valores seria ilegal por inobservância à regra insculpida no artigo 160 da Constituição Federal.

Ao reformar a decisão, o Tribu-

nal de Justiça justificou que “a retenção de valores decorrentes da repartição de receitas tributárias advindas do ICMS é medida excepcionalíssima (...) e se afigura medida sobremaneira gravosa para toda a coletividade, porquanto dependente dessa verba para ver cumpridas as obras estruturais previstas no plano plurianual e orçamentos anuais correspondentes”.

O TJMA entendeu ainda que qualquer pagamento porventura devido pelo Município deva obedecer à rigorosa ordem estatuída pelos precatórios, sendo incabível a aplicação de sanções de ordem contratual, uma vez que referidos entes convenientes funcionam em regime de mútua colaboração.

“O que o Tribunal de Justiça decidiu foi a impossibilidade jurídica de devolução dos valores desse convênio via retenção mensal de parte do repasse das receitas decorrentes da arrecadação do ICMS, devidas ao Município. Essa decisão, a um só tempo, resguarda a ordem jurídica e garante mais investimentos a toda população”, afirmou o procurador geral do Município, Marcos Braid.

Liminar

O juiz Antônio Manoel Velôzo, da 4ª Vara Cível de Caxias, concedeu liminar que impede a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) de suspender o fornecimento de energia na residência de uma portadora de síndrome de Charge. No pedido, a paciente alega que necessita de aparelhos para se manter viva e que os mesmos funcionam à base de energia elétrica...

Síndrome

...A síndrome de Charge é uma doença genética que afeta uma em cada dez mil crianças nascidas no mundo. Complexa, a doença se diferencia em cada portador e os problemas se manifestam principalmente no sistema respiratório e no coração, podendo acarretar perda de audição e de visão, problema no desenvolvimento físico e psicomotor. ✓

Justiça garante fornecimento de energia elétrica para portadora de doença rara

Uma decisão em caráter liminar da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias impede que a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) suspenda o fornecimento de energia na residência de uma portadora da síndrome de charge. No pedido, a representante da paciente alega que a mesma necessita de aparelhos para se manter viva e que os mesmos funcionam a base de energia elétrica. A multa diária pelo descumprimento ficou fixada em R\$ 10 mil.

A requerente também alega que, por causa do uso contínuo dos aparelhos, a conta de energia ultrapassa as condições financeiras da família, o que já ocasionou alguns cortes por parte da companhia de energia. Junto ao pedido, a requerente da ação apresentou os laudos que comprovam a doença e a necessidade de manutenção do tratamento domiciliar.

Com base nesses documentos e na necessidade de uso dos aparelhos para manutenção da vida, o juiz Antônio Manoel Velôzo, titular da 4ª Vara Cível, acatou o pedido e decidiu pela ante-

cipação do seu atendimento. O magistrado também destacou que a decisão liminar encontra fundamento no fato de que há “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação”, caso ocorra a suspensão do fornecimento de energia elétrica.

Antônio Velôzo narra em sua decisão que “a demora processual [considerando a duração razoável do processo, onde se inclui seus recursos] levaria a uma situação de total inefetividade do provimento jurisdicional, eis que a parte autora poderá não subsistir ao trâmite procedimental, urgindo, então, a concessão de tutela antecipada”.

A DOENÇA – A síndrome de charge é uma doença genética que afeta uma a cada dez mil crianças nascidas no mundo. Pela sua complexidade, há características de diferem para cada criança e os problemas se manifestam principalmente no sistema respiratório e no coração, podendo acarretar perda de audição e de visão, problema no desenvolvimento físico e psicomotor. (Ascom / TJMA)